

PMC – POLÍTICA DE MANUSEIO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Programa de Conformidade
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

v.2.0 | *Revisão* 2025



POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

Sumário

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Definições	3
4. Identificação e Documentação da Finalidade do Uso/Coleta dos Dados Pessoais.....	5
5. Regras Gerais da Coleta de Dados Pessoais.....	5
5.1. – Orientações para Dados Coletados Diretamente de Titulares.....	6
5.2. – Orientações para Dados Coletados Indiretamente Através de Terceiros	6
5.3. – Orientações para Dados Coletados Indiretamente Através de Bases Públicas.....	6
6. Hipóteses Autorizadoras para o Tratamento de Dados Pessoais.....	7
7. Regras Gerais para o Uso de Dados Pessoais.....	8
7.1. – Dados Pessoais Sensíveis.....	8
7.2. – Dados Pessoais de Crianças.....	8
7.3. – Transparência	9
7.4. – Direito dos Titulares.....	9
8. Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros.....	10
8.1. – Regras Gerais para as Atividades de Compartilhamento de Dados com Terceiros.....	10
8.2. – Decisão de Compartilhamento	11
8.3. – Formalização do Compartilhamento	11
8.4. – Limitações ao Compartilhamento.....	11
8.5. – Diligência	12
8.6. – Evidências.....	12
9. Canais de Comunicação	13
10. Disposições Gerais	13

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

1. Objetivo

A presente Política visa definir as regras para a **coleta, o uso e o compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros**, em atenção aos termos da Lei Federal nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”)

Para fins dessa Política, deve-se entender por coleta, uso e compartilhamento de Dados Pessoais o seguinte:

- **Coleta:** Uma operação de tratamento de Dados Pessoais na qual a **ALMEIDA SANTOS** obtém, recebe, produz ou tem acesso a um dado pessoal.
- **Uso:** Uma operação de tratamento de Dados Pessoais na qual a **ALMEIDA SANTOS** classifica, reproduz, transmite, distribui, modifica, comunica, extrai ou de qualquer forma utiliza um dado pessoal.

Compartilhamento: Toda e qualquer forma de comunicação, divulgação, transferência (local ou internacional), interconexão de Dados Pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de Dados Pessoais com terceiros. Por exemplo: entrega dos dados de empregados ao E-Social ou a administradoras de benefícios funcionais, ou envio dos dados de representantes legais da Empresa a instituições financeiras.

2. Abrangência

É aplicável a todas as áreas, colaboradores, terceiros, parceiros comerciais, prestadores de serviços e fornecedores da ALMEIDA SANTOS que, de qualquer forma ou por qualquer meio, tratem Dados Pessoais de Titulares relacionados aos negócios da empresa.

Todos os colaboradores devem conhecer e observar **esta e demais Políticas e/ou procedimento** que se apliquem ao seu trabalho. **Medidas disciplinares podem ser aplicadas, independentemente do cargo ocupado, em caso de violação tais regras e/ou legislação aplicável.**

3. Definições

TERMO	SIGNIFICADOS NESTE PROCEDIMENTO
Adolescente	Pessoa entre doze e dezoito anos de idade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Agente de Tratamento	Pessoa natural ou jurídica considerada “Controladora” ou “Operadora” que atua no Tratamento de Dados Pessoais.
Anonimização	Processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.
ANPD	Sigla de Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Órgão da administração pública direta federal responsável pela fiscalização do cumprimento da LGPD.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14	
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx						

Base Legal	O artigo 7º da LGPD especifica as hipóteses legais que autorizam o tratamento de dados pessoais.
Controlador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de dados pessoais.
Criança	Pessoa de até doze anos de idade incompletos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Dados Anonimizados	Dado relativo ao Titular dos Dados Pessoais que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do seu tratamento.
Dados Financeiros	Dados envolvidos em operações financeiras, nos termos da Lei Complementar 105/2001.
Dados Pessoais	Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("Titular"). É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.
Dados Pessoais de Crianças	Quaisquer dados que identifiquem ou possam identificar pessoas físicas com até 12 (doze) anos de idade incompletos.
Dados Pessoais Sensíveis	Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
Encarregado	Pessoa responsável pela Proteção de Dados Pessoais na Almeida Santos, atuando como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a ANPD.
Gestor da Área	Pessoa designada pela Almeida Santos para gerir uma determinada área dentro da sua estrutura.
LGPD	Sigla de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Trata-se da Lei nº 13.853/2019 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Operador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22_PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

Pseudonimização	Trata-se do processo e técnica por meio dos quais um Dado Pessoal tem sua possibilidade de associação a um indivíduo dificultada. O Dado pseudoanônimo é considerado Dado Pessoal tendo em vista a possibilidade de associação desse dado a uma pessoa natural, se combinado com informações adicionais mantidas separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.
Relatório de Impacto	Documentação do Controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de Dados Pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos.
Terceiro	Todos os agentes de Tratamento de Dados pessoais com os quais a Almeida Santos tiver relacionamento, incluindo prestadores de serviços, trabalhadores terceirizados, parceiros comerciais, fornecedores etc.
Titular dos Dados Pessoais	Pessoa a quem os Dados Pessoais se referem. Exemplos: colaboradores, representante legal de fornecedores, clientes, advogados, profissional autônomo, etc.).
Tratamento de Dados Pessoais	Qualquer operação efetuada com dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como: a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Uso Compartilhado de Dados Pessoais ("Compartilhamento")	Toda e qualquer forma de comunicação, divulgação, transferência (inclusive internacional) e, interconexão de Dados Pessoais ou Tratamento compartilhado de bancos de Dados Pessoais com terceiros.

4. Identificação e Documentação da Finalidade do Uso/Coleta dos Dados Pessoais

Os colaboradores da ALMEIDA SANTOS devem ser capazes de identificar e documentar o propósito específico (finalidade) pelo qual os Dados Pessoais serão usados e coletados.

5. Regras Gerais da Coleta de Dados Pessoais

- Estar em conformidade com os termos desta e demais Políticas e procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais;
- Ser realizada unicamente para o cumprimento **de uma finalidade específica e pré-determinada. Não é permitida a coleta de dados para um uso futuro incerto;**
- Ser **restrita ao mínimo necessário para cumprimento da finalidade;**
- Ser realizada de **fonte lícita e idônea;**

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

- Perseguir a acurácia, ou seja, a precisão e a exatidão dos dados que pretende coletar.

5.1. – Orientações para Dados Coletados Diretamente de Titulares

O **titular dos Dados Pessoais deverá ser devidamente informado e orientado** sobre a atividade de tratamento que a **ALMEIDA SANTOS** pretende realizar. **Essa comunicação deverá ser feita, idealmente, antes da coleta** dos dados pessoais, por meio de:

- Avisos de privacidade;
- Comunicações direcionadas (envio de e-mails, pop-ups, banners impressos, etc.);
- Outros meios que garantam a transparência do tratamento, conforme descrito no item 9, abaixo.

5.2. – Orientações para Dados Coletados Indiretamente Através de Terceiros

Quando a coleta de Dados Pessoais ocorrer de maneira indireta, ou seja, sem a participação direta do titular destas informações, a **ALMEIDA SANTOS** deverá:

- Comunicar a coleta e a finalidade aos titulares dos dados pessoais, idealmente, no primeiro contato que vier a realizar com estes, utilizando, para tanto, os meios referidos no item 5.1;
- Verificar a idoneidade do terceiro que lhe fornecer os dados e as medidas adotadas por este para garantir a licitude da coleta e tratamento dos Dados Pessoais objeto do compartilhamento, como por exemplo, verificar a base legal adequada para o tratamento e compartilhamento de tais dados com a **ALMEIDA SANTOS**; e
- Adotar cláusulas contratuais específicas que resguardem juridicamente a **ALMEIDA SANTOS** nos contratos firmados com os terceiros fornecedores dos dados pessoais.

5.3. – Orientações para Dados Coletados Indiretamente Através de Bases Públicas

As informações disponíveis publicamente, em sites oficiais de instituições do governo, via de regra, somente poderão ser utilizadas para atender a finalidade pela qual forem originalmente divulgadas. (Exemplo: dados disponibilizados no site da Junta Comercial deverão ser utilizados para consulta de informações referentes a empresas e sociedade empresariais e não para formação de *profiling* de marketing).

Ficará sob responsabilidade do CSI - Comitê de Segurança da Informação da **ALMEIDA SANTOS**;

- Divulgar para os colaboradores da **ALMEIDA SANTOS** uma lista contendo as fontes idôneas e autorizadas para a coleta de dados pessoais;
- Verificar a idoneidade da fonte utilizada para a coleta das informações;
- Elaborar um RAIT - Relatório de Impacto da Atividade de Tratamento que implique em riscos aos direitos dos titulares, quando entender necessário; e
- Garantir a transparência das atividades de tratamento dos dados coletados publicamente, utilizado para tanto, os meios referidos no item 5.1.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

6. Hipóteses Autorizadoras para o Tratamento de Dados Pessoais

Qualquer área ou iniciativa da ALMEIDA SANTOS que motive o Tratamento de Dados Pessoais deverá estar fundamentado em uma das hipóteses previstas nos artigos 7º e 11 da LGPD ("Bases Legais"), sendo as principais delas, mas não limitadas a:

BASE LEGAL	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória	Existência de lei, norma, decisão judicial ou regulação vigente, pela qual o tratamento se torna obrigatório, não opcional.	– Arquivamento de notas fiscais; – Manutenção de documentos conforme exigências da CLT; – Determinações regulatórias.
Execução de Contrato ou de Procedimentos Preliminares	Quando necessário o tratamento para a execução de um contrato (ou procedimentos preliminares), do qual o titular seja parte. Obs.: Esta base não se aplica para Dados Pessoais Sensíveis.	– Seleção de novos colaboradores; – Contratação de micro empreendedor individual ou profissional autônomo.
Exercício Regular de Direito	Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, em trâmite ou futuro.	– Gestão de documentos para defesa em processos judiciais; – Elaboraões de procurações; – Documentos comprobatórios para obtenção de benefício fiscal.
Tutela da Saúde	Para garantir a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais da saúde, serviços de saúde ou autoridades sanitárias.	– Procedimento de medicina do trabalho e exames laboratoriais.
Proteção da Vida ou Incolumidade Física	Para garantir a proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros, quando em iminente perigo.	– Atendimento médico de emergência.
Proteção ao Crédito	Para garantir a proteção ao crédito, observando-se a legislação vigente, tal como a Lei do Cadastro Positivo. Obs.: Esta base legal não se aplica para Dados Pessoais Sensíveis.	– Análise da viabilidade de negociação.
Prevenção à Fraude e à Segurança	Para prevenção à fraude ou à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos. Obs.: Essa base legal somente se aplicará para o tratamento de Dados Pessoais Sensíveis.	– Fechaduras / catracas biométricas para controle de acesso às dependências da empresa.
Legítimo Interesse	Para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, tais como execução de atividades de apoio e promoção do controlador; atividades necessárias para o exercício regular dos direitos dos Titulares ou prestação de serviços que os beneficiem, desde que o Titular	– Estudos e relatórios internos sobre as atividades da Empresa; – Avaliações de desempenho de Colaboradores; – Auditorias internas.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

	dos Dados tenha expectativa quanto a essa atividade e não viole seus direitos e liberdades fundamentais. Obs.: Esta base legal não se aplica para Dados Pessoais Sensíveis .	
Consentimento	Para fundamentar atividades de tratamento que não se enquadrem em outra base legal e desde que o consentimento seja livre, informado, inequívoco e anterior ao início do tratamento. Obs.: O consentimento pode ser revogado, a qualquer tempo, pelo Titular.	– Atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais de crianças.

7. Regras Gerais para o Uso de Dados Pessoais

- Ser realizado em observância à esta e demais Políticas e procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais.
- Estar fundamentada em uma das Bases Legais previstas na LGPD.
- Ser realizado **unicamente para atendimento da finalidade originalmente registrada e informada** ao titular destas informações.
- O Encarregado da **ALMEIDA SANTOS** deverá ser informado(a) em caso de eventual possibilidade de alteração da finalidade do tratamento do dado previamente informada ao titular. Caso a alteração da finalidade seja lícita e necessária, a **ALMEIDA SANTOS** deverá garantir que os titulares dos dados sejam informados sobre tal alteração, o que poderá ocorrer por meio de Aviso de Privacidade, ou outro meio eficaz e que garanta a transparência, nos termos do item 9, abaixo.

7.1. – Dados Pessoais Sensíveis

No manuseio de Dados Pessoais Sensíveis deverão ser observadas as hipóteses autorizadoras específicas para tanto, conforme apontado na tabela do item 6 acima e Art. 11 da LGPD.

Entre os principais pontos de atenção para o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis estão a limitação das bases legais possível de utilização e a necessidade de o consentimento ser específico, quando necessário, para o Tratamento dessa classe de informações.

Além dos dados classificados diretamente como sensíveis, os Dados Pessoais que puderem, através de inferência, revelar dados sensíveis também deverão ser tratados com o mesmo rigor.

No caso de dúvidas sobre a classificação do dado como sensível, o Encarregado deverá ser consultado.

7.2. – Dados Pessoais de Crianças

Em decorrência da vulnerabilidade de indivíduos menores de 12 (doze) anos de idade, o tratamento de seus Dados Pessoais deverá se dar apenas em hipóteses excepcionais e observando os seguintes requisitos:

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	ID: 17.14
Nome do arquivo: 17.22_PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

- Visar o melhor interesse de tais indivíduos, buscando beneficiá-los, ainda que de forma indireta;
- Informações prestadas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as condições físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais dos destinatários, com o uso de recursos audiovisuais, quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.
- Necessidade de **prévia coleta do consentimento específico e em destaque**, de pelo menos um dos **pais ou responsável legal**, mantendo-se públicas as informações sobre o tipo de dados coletados, a forma de utilização e as garantias dos demais direitos dos Titulares.

7.3. – Transparência

Para todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais, deve ser apresentado ao Titular um Aviso de Privacidade que traga transparência em relação à coleta e/ou uso de seus dados, idealmente, antes ou no primeiro momento possível após a coleta.

A transparência também poderá ser exercida por comunicações direcionadas, conforme previsto no item 5.1 acima

Os Gestores das áreas responsáveis pelas atividades de tratamento devem garantir que qualquer alteração relevante para os interesses do titular seja reportada ao CSI – Comitê de Segurança da Informação. Este deverá garantir que os Avisos de Privacidade sejam revisados periodicamente e que haja rastreabilidade das alterações e versões publicadas, bem como que seu conteúdo seja apresentado de maneira clara, em linguagem acessível e com acesso facilitado.

7.4. – Direito dos Titulares

Em todas as atividades de manuseio, coleta e uso de Dados Pessoais na posição de Controladora, a **ALMEIDA SANTOS** deverá garantir o exercício dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais, conforme abaixo:

- **Confirmação de existência de tratamento:** garantir a confirmação de que seus Dados Pessoais são tratados pelo controlador/operador.
- **Acesso:** garantir o conhecimento de quais Dados Pessoais do Titular estão sendo tratados pelo controlador /operador.
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação:** em caso de tratamento de dados desnecessários, excessivos ou em desconformidade com a legislação, garantir ao Titular o direito de anonimização, bloqueio ou eliminação desses dados.
- **Eliminação de Dados Pessoais tratados com base no consentimento** garantir ao Titular que seus Dados Pessoais tratados exclusivamente com base no consentimento sejam anonimizados, bloqueados ou eliminados, a pedido do titular.
- **Portabilidade de dados a outro fornecedor de serviço ou produto:** confere ao titular o direito de que seus Dados Pessoais tratados pela **ALMEIDA SANTOS** sejam compartilhados com terceiros, em formato estruturado, de modo que estes possam utilizar destas informações para a prestação de seus serviços e/ou fornecimento de produtos ao titular.
- **Revisão de decisões automatizadas:** garante ao titular dos Dados Pessoais contestar as decisões tomadas com base unicamente em tratamento automatizado e que afetem seus interesses, como, por exemplo, quando há construção de um perfil pessoal, profissional, de consumo, de crédito etc.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** garante aos titulares a correção de Dados Pessoais imprecisos ou a complementação de dados incompletos, a depender dos propósitos do tratamento.
- **Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados:** garante ao titular o direito de ser informado sobre os terceiros com os quais o controlador compartilhou seus dados.
- **Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento e as consequências da negativa:** nas atividades de tratamento que exigirem o consentimento do titular, a este deverá ser dada a oportunidade de não fornecer o consentimento. Nesses casos, as consequências do não fornecimento deverão ser informadas ao titular.
- **Revogação do consentimento:** garante ao titular o direito de revogar o consentimento, impedindo assim a continuidade das atividades de tratamento realizadas unicamente com fundamento nesta base legal.

8. Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros

O Compartilhamento de Dados Pessoais poderá ocorrer com entidades privadas, incluindo fornecedores e prestadores de serviços em geral, bem como em relação a órgãos da administração pública. Alguns exemplos:

- Armazenamento de Dados Pessoais em serviços de "cloud";
- Transferência de Dados Pessoais entre diferentes empresas de um mesmo grupo econômico;
- Transferência de Dados Pessoais para empresas parceiras, a fim de executar serviços contratados por clientes;
- Envio de relação de colaboradores para fornecedores de benefícios;
- Transferência de Dados Pessoais a autoridades/órgãos governamentais por decorrência de obrigações legais, regulatórias ou em casos de conflitos judiciais e/ou administrativos.

O Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros deverá ser classificado de acordo com o nível de criticidade da operação, conforme tabela abaixo. Esta classificação deverá ser realizada pelo Encarregado e/ou Comitê de Privacidade, com o auxílio da área responsável pelo tratamento do dado, quando necessário.

Nível de Criticidade	Operações de Compartilhamento
Baixo	Quando há compartilhamento de Dados Pessoais anonimizados ou Pseudonimizado que não possibilitam a identificação de um titular de dados.
Intermediário	Quando há compartilhamento de Dados Pessoais triviais, salvo se a operação de compartilhamento envolver Dados Pessoais classificados nos níveis Baixo, Alto ou Crítico.
Alto	Quando há compartilhamento de (i) Dados Pessoais Sensíveis; (ii) Dados Pessoais considerados confidenciais; e/ou (ii) Dados Pessoais de criança e/ou adolescente.
Crítico	Quando há transferência internacional de dados pessoais.

8.1. – Regras Gerais para as Atividades de Compartilhamento de Dados com Terceiros

Em regra, toda a atividade que envolva o Compartilhamento de Dados Pessoais com trabalhadores terceirizados, parceiros comerciais, clientes, prestadores de serviços, fornecedores, entre outros, deverá

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	ID: 17.14
Nome do arquivo: 17.22_PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

ser embasada em contrato ou aditivo contratual, sem prejuízo do compartilhamento com órgãos ou entidades públicas para o atendimento às obrigações legais aplicáveis.

Os contratos devem contemplar cláusulas que resguardecem os direitos dos titulares e os interesses da **ALMEIDA SANTOS**, relativos à privacidade e proteção de dados pessoais, além de prever a possibilidade de auditoria periódica. Deve-se, ainda, observar os requerimentos regulatórios do local de recebimento dos dados compartilhados que deverão estar refletidos nos contratos firmados com Terceiros.

8.2. – Decisão de Compartilhamento

A decisão pelo Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros deverá considerar sua conformidade com a LGPD, bem como às demais legislações aplicáveis e os procedimentos e políticas da **ALMEIDA SANTOS**.

Sempre que o Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros puder resultar em um alto risco ou risco crítico para o direito e liberdade do Titular, recomenda-se que seja realizado um Relatório de Impacto pelo Encarregado, que deverá verificar os seguintes tópicos:

- Propósito/objetivo do compartilhamento;
- Dados Pessoais que a **ALMEIDA SANTOS** precisa compartilhar para atingir a finalidade pretendida;
- Metodologia a ser aplicada para a coleta dos referidos Dados Pessoais;
- Medidas a serem adotadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais;
- Indicar a possibilidade de atingir a finalidade indicada sem o compartilhamento dos Dados Pessoais ou mediante sua respectiva anonimização;
- Indicar reflexos para a **ALMEIDA SANTOS** caso os Dados Pessoais não sejam compartilhados;
- Indicar os riscos identificados pela área responsável ao realizar o compartilhamento; e
- Indicar como os Dados Pessoais devem ser compartilhados.

8.3. – Formalização do Compartilhamento

A **ALMEIDA SANTOS** somente poderá compartilhar Dados Pessoais com Terceiros mediante fundamento em instrumento contratual devidamente aprovado e revisado pelo Departamento competente, exceto nas hipóteses de obrigações legais ou regulatórias devidamente mapeadas e de conhecimento da **ALMEIDA SANTOS**.

Alternativamente, poderá ser sugerido um modelo de instrumento contratual ou modelo de cláusulas padronizadas a serem utilizadas no caso de compartilhamento com Terceiros, dispensando-se a revisão posterior.

8.4. – Limitações ao Compartilhamento

Na operação de Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros, a **ALMEIDA SANTOS** deverá prever no instrumento contratual indicado no item “8.3” acima, que o Terceiro **não poderá**:

- Desviar-se da finalidade previamente estabelecida junto ao titular e determinada pela **ALMEIDA SANTOS** para utilização dos dados pessoais; e

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

- Divulgar ou realizar novo compartilhamento com Terceiros sem a prévia e expressa autorização da **ALMEIDA SANTOS**.

Além disso, o Terceiro deve estar obrigado a atender as determinações da **ALMEIDA SANTOS** em relação a como os Dados Pessoais serão tratados, bem como garantir o atendimento às eventuais requisições dos Titulares como pedidos de informação, exclusão ou anonimização de seus dados pessoais.

Ademais, a operação de Compartilhamento de deverá observar o seguinte:

- **Compartilhamento de Dados Pessoais Sensíveis de Saúde:** Dados Pessoais que se referem à saúde do indivíduo não podem ser compartilhados com Terceiros com finalidade de se obter vantagem econômica; e
- **Compartilhamento de Dado Pessoais de Crianças:** Dados Pessoais de crianças até 12 (doze) anos somente poderão ser compartilhados com Terceiros mediante consentimento dos pais ou responsáveis.

8.5. – Diligência

A **ALMEIDA SANTOS** deverá realizar diligências previamente e durante a operação de Compartilhamento, as quais ficarão a cargo do próprio Gestor da Área responsável pelo Compartilhamento, com o auxílio do CSI – Comitê de Segurança da Informação da **ALMEIDA SANTOS**, se necessário.

Previamente ao Compartilhamento, é recomendável a realização de Avaliação de Terceiros pela **ALMEIDA SANTOS** por meio de preenchimento de formulário próprio, cuja finalidade é avaliar a maturidade do Terceiro em relação à proteção de dados pessoais.

Para os fornecedores e/ou prestadores de serviço da **ALMEIDA SANTOS**, recomenda-se uma avaliação ostensiva e a implementação de métodos que visam garantir o monitoramento da conformidade deste Terceiro através de medidas como:

- Condução da Avaliação de Terceiros e armazenamento dos resultados alcançados;
- Auditoria externa nos sistemas de segurança aplicados pelo prestador de serviço;
- Solicitação periódica de evidências sobre o estabelecimento, status e indicadores do programa de privacidade;
- Celebração de contrato, prevendo a relação de Controlador de Dados e de Operador de Dados, garantindo o cumprimento das determinações trazidas pela LGPD; e
- Solicitação de evidências de condução de treinamentos dos funcionários responsáveis pelo manuseio dos Dados Pessoais.

8.6. – Evidências

O Encarregado da **ALMEIDA SANTOS** poderá encaminhar o registro das operações de Compartilhamento, contemplando a respectiva Base Legal, bem como o procedimento de Avaliação de Terceiros.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PMC – Política de Manuseio e Compartilhamento de Dados Pessoais					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	19/10/2022	19/10/2026	Anual	17.14
Nome do arquivo: 17.22 PMC - Política De Manuseio E Compartilhamento De Dados Pessoais.Docx					

9. Canais de Comunicação

Para o esclarecimento de dúvidas, entre em contato pelo e-mail privacidade@almeidasantos.com.br. O cumprimento desta Política é de suma importância e dever de todos. Em caso de não observância desta Política, favor reportar imediatamente ao Comitê CSI através do e-mail csi@almeidasantos.com.br.

10. Disposições Gerais

A presente Política foi aprovada em 19 de Outubro de 2021 e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

Controle de Atualização

Versão	Data	Alterações
01	19/10/2021	Versão inicial
02	19/10/2025	Versão Revisada